



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 018/2024

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
DAS RUAS DOS CONJUNTOS
MUTIRÃO I E II, NESTA CIDADE E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, ESTADO DO PIAUÍ, Senhor **Francisco de Assis da Silva Melo**, faz saber a todos os munícipes que a Câmara Municipal de Piracuruca aprovou e ele sancionou a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Ficam denominadas as Ruas dos Conjuntos Mutirão I e II, nesta cidade, conforme o quadro abaixo.

VIAS PROJETADAS	DENOMINAÇÃO
RUA PARALELA A PI-111	Rua Francisco Tiago da Silva (Santiago)
01. RUA TUCANO	Rua João Mariano da Silva (Seu Mariano)
02. RUA XEXEU	Rua Maria de Brito Martins (Maria Mundoca)
03. RUA CORRUPÇÃO	Rua Expedito Francisco Lima (Expeditão)
04. RUA ARARA	Rua Maria de Lourdes da Silva Oliveira (Mariazinha)
05. RUA PAPAGAIO	Rua Antônio Alves Linhares (Seu Francalino)
06. RUA BEM-TE-VI	Rua Tertulino de Moraes Melo (Seu Terto)
07. RUA AVESTRUZ	Rua Antônia Lisboa Rodrigues dos Santos (Dona Lisboa)
08. RUA CURIÓ	Rua José Rodrigues da Silva (Zé Nogueira)
09. RUA GARRINCHA	Rua Francisca Borges de Carvalho Silva
10. RUA PIPIRA	Rua Luiz Gonzaga de Castro
11. RUA ASA BRANCA	Rua Rita de Cássia Rodrigues (Rita Nogueira)
12. RUA ANU	Rua Miguel Leocádio de Sousa
RUA NOVA AMÉRICA	Rua Francisco das Chagas de Carvalho

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Piracuruca-PI, em 10 de setembro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACURUCA-PI

SECRETARIA

1ª Discussão APROVADO 10 10/09/24
2ª Discussão -11- 10/09/24
3ª Discussão -11- 10/09/24



EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACURUCA – PIAUÍ

Maria do Socorro Marques de Carvalho Curralo, vereadora deste município, no uso de suas prerrogativas regimentais, vem respeitosamente ao Plenário deste Poder Legislativo apresentar o incluso Projeto de Lei Ordinária, que **dispõe sobre denominação das Ruas dos Conjuntos Mutirão I e II**, nesta cidade.

Considerando-se a necessidade da denominação legal das ruas projetadas dos conjuntos Mutirão I e II, nesta cidade, uma vez que as ruas desses conjuntos foram denominadas, provisoriamente, com nomes de animais para que os moradores tivessem uma referência de localização dos endereços de seus domicílios;

Considerando-se a indicação pelos próprios moradores dos conjuntos, com o apoio de vereadores deste município, na listagem de vários nomes para compor a referida denominação;

Considerando-se ainda a necessidade da Prefeitura de Piracuruca de fazer o cadastro dos imóveis dos referidos conjuntos, para a Regularização Fundiária Urbana (REURB).

Requeiro a apreciação e aprovação da presente proposta, de conformidade com as normas regimentais deste Poder.

E, após a promulgação da Lei, solicito a vossa excelência que encaminhe sua cópia aos órgãos: AGESPISA, Equatorial, Correios, etc., para a devida atualização dos endereços.

Pede Deferimento

Piracuruca/PI, 10 de setembro de 2024

Maria do Socorro Marques de Carvalho Curralo
-Vereadora de Piracuruca-

APROVADO EM: 10/09/2024

RECEBIMOS: 10/09/24

José Ivane de Lima Fontinele
Diretor Administrativo da
Câmara Municipal de Piracuruca-PI
CPF: 463.226.473-34